

Edital nº 02/2018 – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE SELECIONADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região (APRUMAR), através de sua Diretoria, **CONVOCA os candidatos SUPLENTE, devidamente selecionados em ordem cronológica no Sorteio Público** realizado no dia 28 de Maio de 2017, referente ao Residencial Aprumar composta de 239 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, elencados no Edital 003/2017 de 29 de maio de 2017, na seguinte conformidade:

1 – DO LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

PERÍODO: 08 a 16 de outubro de 2018

HORÁRIO: das 8h às 17h00.

LOCAL: Sede da Aprumar – Av. Armando Sales de Oliveira, nº 1111

2 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Declaração de beneficiário CAIXA (MO29626) devidamente assinada pelos(as) proponentes e testemunhas
2. Cópia dos documentos de identificação do Proponente e cônjuge (Se houver)
3. Cópia do CPF do Responsável e Cônjuge (Se Houver) caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação anexado
Cópia do Comprovante de Estado Civil sendo:
Certidão de Nascimento
4. Certidão de Casamento
Certidão de Casamento com averbação da Separação/Divórcio ou óbito do cônjuge
Certidão de Óbito junto da Certidão de Casamento
5. Comprovante de moradia em nome do Responsável Familiar e/ou cônjuge comprovando a residência no município no período mínimo de 05 anos.
6. Comprovante de rendimento do grupo familiar (Esposa, marido/companheiro, filho). Relacionar todo grupo familiar independente de ter ou não renda. A Renda Familiar Bruta é igual ou inferior a R\$1.800,00 e para 10% das famílias até R\$2.350,00
7. Declaração para assinatura sem outorga de cônjuge varão (apenas para mulheres – disposto no art. 73, "a", da Lei n.º 11.977/09);
8. Procuração Pública devidamente registrada junto ao Cartório de Notas (Se

necessário) contendo os dizeres do Modelo CAIXA (MO29543)

9. Em caso de pessoa considerada incapaz anexar Certidão de Intervenção com nomeação de curador juntamente com Alvará Judicial autorizando o(a) curador a onerar a renda do(a) curatelado(a)

10 B - Autodeclaração devidamente assinada pela proponente em caso de famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

C - Atestado Médico que comprove a deficiência alegada contendo espécie, Grau e nível da deficiência, bem como, CID devidamente assinado por profissional competente da área de saúde (Médico) para famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência;

Comprovante dos Critérios Adicionais utilizados na hierarquização do Grupo Familiar

11 E - Declaração do Ente Público atestando que o Grupo Familiar contém pessoa beneficiada pelo Bolsa Família ou BPC discriminando também a pessoa que recebe o benefício e valor recebido.

3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 – Todas as cópias de Documentos anexadas ao dossiê devem estar legíveis e devidamente carimbadas com os dizeres "Confere com Original" e assinadas junto aos carimbos pelo responsável conferente devidamente identificado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assis, 08 de outubro de 2018.

REOMAR DOS REIS ULIANA
Presidente